

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013318-88.2018.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ALTON ANTONIO LUIS**, CPF 247.135.408-46, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, para cobrança do valor de R\$ 21.435,97 (21 mil e 435 reais e 97 centavos), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora, conforme descrito na inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, sob pena de penhora, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo de embargos (15 dias úteis), reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor, incluindo custas e honorários, podendo pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL

Processo n.º 1002997-44.2021.8.26.0020 – 5.ª Vara Cível da Comarca de São Paulo

A Leiloeira Oficial BEATRIZ SILVA CARVALHO, registrada na JUCESP com a matrícula n.º 1239, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento e possam interessar, que foi determinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. JOSE ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA, da 5.ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, no Processo n.º 1002997-44.2021.8.26.0020, a **alienação judicial** de um imóvel residencial, situado na Rua Cesar Pena Ramos, n.º 1433, Vila Santa Maria, CEP 02563-001, **com 294 m2 de área total e 120 m2 de área construída**, com Registro Municipal n.º 076.115.0039-2, matriculado no 8.º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, sob n.º 200.862.

DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupocarvalholeiloes.com.br.

- **1.º Pregão:** terá início no dia 26/07/2024, a partir das 09h00min e encerrará às 14h00min do dia 31/07/2024. Valor inicial e mínimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

- **2.º Pregão:** caso o bem não seja vendido na 1.ª Praça, seguirá-se a sem interrupção até o dia 12/08/2024, às 14h00min – com valor inicial e mínimo de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito reais).

O edital, na íntegra, encontra-se no endereço eletrônico: www.grupocarvalholeiloes.com.br.

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE APARECIDA – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPCC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE APARECIDA. Processo: n.º 1000445-24.2017.8.26.0028. Executada: MARIA AUXILIADORA ALVES GABRIEL. Imóvel no Itaguçu - Aparecida/SP. Logradouro frontal: Rua Itacolomi, 624 - Referência principal: Próximo Rodovia Presidente Dutra - BR 116 - Acesso: Tratando-se de imóvel situado em região urbanizada, o acesso é muito facilitado, pela Rodovia Estadual SP 062, Aparecida/SP - INSCRIÇÃO CADASTRAL n.º 12.24.0118.01. Descrição completa na Matrícula n.º 12.964 do 01º CRI de Aparecida/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 460.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 276.000,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 16/08/2024 às 14h20min, e termina em 19/08/2024 às 14h20min; 2ª Praça começa em 19/08/2024 às 14h21min, e termina em 09/09/2024 às 14h20min. Fica a executada MARIA AUXILIADORA ALVES GABRIEL, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 29/10/2018.



PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

2ª VARA CÍVEL DO FORO DE BOTUCATU – SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1003043-21.2019.8.26.0079. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Fernandes Lima, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a **MARCELA AVERSA CHAVES**, CPF. 369.774.728-20, que **SHOPPING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS S/A LTDA**, lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 263.024,21 (março/2019), referente ao Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Direitos de Locação de Loja de Uso Comercial, (LUC) sob o nº L-1129 do 'Shopping Botucatu' e Outras Avenças, da qual a executada se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, por embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Botucatu, aos 05 de julho de 2024.

23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPCC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: n.º 1047913-83.2022.8.26.0100. Executada: ESPÓLIO DE AUGUSTO BOCCARA, representado por seus sucessores FÁTIMA MARIA RAFAEL BOCCARA, LUCRÉCIA GRACIELLY RAFAEL BOCCARA MAZO DE CARVALHO, seu cônjuge DAVI MELK MAZO DE CARVALHO, terceiros interessados ESPÓLIO DE MARIA CLAUDIA REPETTO DE BOCCARA, seus sucessores e coproprietário GABRIEL BOCCARA, DIANA BOCCARA, terceiro interessado CREMERC ALIMENTOS LTDA. Pédio no Jardim América. Rua Frei Galvão, nº 50 - (O imóvel desta matrícula passou a ter frente para a Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 707 - AV.04), São Paulo/SP - Contribuinte nº 083.067.0065.1. Descrição completa na Matrícula n.º 44.369 do 13º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 4.368.831,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 3.276.623,25 (75,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/08/2024 às 13h30min, e termina em 07/08/2024 às 13h30min; 2ª Praça começa em 07/08/2024 às 13h31min, e termina em 27/08/2024 às 13h30min. Fica o executado ESPÓLIO DE AUGUSTO BOCCARA, representado por seus sucessores FÁTIMA MARIA RAFAEL BOCCARA, LUCRÉCIA GRACIELLY RAFAEL BOCCARA MAZO DE CARVALHO, seu cônjuge DAVI MELK MAZO DE CARVALHO, terceiros interessados ESPÓLIO DE MARIA CLAUDIA REPETTO DE BOCCARA, seus sucessores e coproprietários GABRIEL BOCCARA, DIANA BOCCARA, terceiro interessado CREMERC ALIMENTOS LTDA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/06/2022.



PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

A Prefeitura de Monte Mor/SP, inscrita no CNPJ nº 45.787.652/0001-56, anuncia a abertura de licitação na modalidade **Concorrência nº 05/2024**, para a "Contratação de empresa especializada para recapetamento asfáltico, Nas Ruas Cruzeiro, Visconde Do Rio Branco E Tobias Bueno De Oliveira No Jardim São José, Rua Primeiro De Maio No Parque Residencial Figueira, Ruas Valdeina Aparecida Domingues Ferreira E Arvidio Plepis no Jardim Panorâmica, E Rua Silvino Minguzzi No Jardim Nelson Wolk, Monte Mor/SP, sob o regime de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO ÚNICO, de acordo com os documentos integrantes deste Edital e Anexos e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente nos termos do artigo 28, que trata das modalidades de licitação, e o artigo 51, que estabelece prazos para a realização de concorrências. Informa a abertura do recebimento das propostas em 26 de julho de 2024 às 08:00 horas com encerramento do recebimento das propostas para 18 de setembro de 2024 às 08:00 horas e abertura sessão Pública em 18 de setembro de 2024 às 09:00 horas, sendo a entrega das propostas e realização da sessão pública na plataforma www.comprasbr.com.br. "Acesso Identificado no link – licitações públicas", visto que para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo e seus anexos podem ser acessados e retirados através de download gratuito no site <https://www.montemor.sp.gov.br> ou <https://comprasbr.com.br/>. As Solicitações de dúvidas e esclarecimentos podem ser dirigidas à Comissão de Licitação pelo e-mail vinciuis.freitas@montemor.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3879 9000. Este processo licitatório segue rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Secretário Sr. Mauricio Guimarães, responsável por esta publicação o Sr. Viniúcius Freitas da Silva, Diretor de Suprimentos. Este extrato foi cuidadosamente elaborado para atender às exigências legais e proporcionar todas as informações necessárias aos interessados em participar do certame, com base na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), destacando os artigos pertinentes à modalidade de Concorrência Eletrônica. Monte Mor, SP, em 04 de julho de 2024. Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito Municipal

A Prefeitura de Monte Mor/SP, inscrita no CNPJ nº 45.787.652/0001-56, anuncia a abertura de licitação na modalidade **Concorrência nº 06/2024**, para a contratação de empresa especializada para RECAPETAMENTO ASFÁLTICO, na Rua Siqueira Campos, Rua XV de Novembro e Praça Nicolau Árabe, Monte Mor/SP, sob o regime de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO ÚNICO, de acordo com os documentos integrantes deste Edital e Anexos e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente nos termos do artigo 28, que trata das modalidades de licitação, e o artigo 51, que estabelece prazos para a realização de concorrências. Informa a abertura do recebimento das propostas em 31 de julho de 2024 às 08:00 horas com encerramento do recebimento das propostas para 23 de setembro de 2024 às 08:00 horas e abertura sessão Pública em 23 de setembro de 2024 às 09:00 horas, sendo a entrega das propostas e realização da sessão pública na plataforma www.comprasbr.com.br. Acesso Identificado no link – licitações públicas, visto que para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo e seus anexos podem ser acessados e retirados através de download gratuito no site <https://www.montemor.sp.gov.br> ou <https://comprasbr.com.br/>. As Solicitações de dúvidas e esclarecimentos podem ser dirigidas à Comissão de Licitação pelo e-mail vinciuis.freitas@montemor.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3879 9000. Este processo licitatório segue rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Secretário Sr. Mauricio Guimarães, responsável por esta publicação o Sr. Viniúcius Freitas da Silva, Diretor de Suprimentos. Este extrato foi cuidadosamente elaborado para atender às exigências legais e proporcionar todas as informações necessárias aos interessados em participar do certame, com base na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), destacando os artigos pertinentes à modalidade de Concorrência Eletrônica. Monte Mor, SP, em 04 de julho de 2024. Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 034/2024** – Processo Administrativo Licitatório nº 111/2024 Objeto: Registro de preços para a eventual contratação dos exames médicos (Ecocardiograma; Polissonografia; Arteriografia e Angiograma; Eletroencefalograma; Radiografia; Endoscopia; Colonosopia; Mamografia) com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, pelo período de 12 meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 19/07/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2024 às 08h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/> editais-de-licitacao - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal

EDITAL DE 1º e 2º Leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da executada CURTUME FERREIRA FILHO LTDA (CNPJ. sob nº 72.184.369/0001-02), seu(s) representante(s) legal(is), os credores com penhoras averbadas e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA MUNICIPAL DE TATUI, PROCESSO 0005062-03.1997.8.26.0624 ordem nº 1843/1997. O Doutor Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal - Foro de Itatui/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: Imóvel - Um terreno situado na Rua Jerônimo Antonio Fiuza nº 300, de forma triangular, com começo no final do prolongamento da Rua Jerônimo Antonio Fiuza, seguindo pelo leito velho da Estrada de Ferro Sorocabana, ora servindo de rua, nesta cidade de Itatui, medindo 93,00m de frente; de um lado com Demétrio Kasternachis Grego, em 25,00m; de outro lado divide com a proprietária em 52,00m e na mesma linha em reta segue 46,00m com Ernestino dos Santos Silveira, até o ponto de partida. Contribuinte nº 0143.0011. Matrícula 9539 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatui/SP; Consta conforme R.2, penhora nos autos 2742/94, ação de execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Itatui, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas de Itatui/SP, conforme R.3, penhora nos autos 367/95-0, ação de execução, movida pelo Banco Bradesco S.A, em trâmite na 3ª Vara Cível de Itatui/SP, conforme R.4, penhora nos autos 353/95-0, ação de execução, movida pelo Banco Bradesco S.A, em trâmite na 1ª Vara Cível de Itatui/SP, conforme R/5, penhora nos autos 376/96, ação de execução fiscal, movida pela Fazenda do Estado de São Paulo, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas de Itatui/SP, conforme R.6, penhora nos autos 613/2001, ação de execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Itatui, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas de Itatui/SP, conforme R.7, penhora nos autos 4.664/2005, ação de execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Itatui, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas de Itatui/SP, conforme AV.8, penhora nos autos 146/09, ação de execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Itatui, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas de Itatui/SP, conforme AV.9, registro da penhora (exequenda) autos 5062-03.1997; BENEFICÍARIAS – fis:359; Sobre o terreno funciona a Garagem da Frota da Educação, segundo a coordenadora Sra. Ana Paula Andrade, com um escritório e uma casa com poucos cômodos, sendo ambas, construções antigas. ONUS: DEBITOS TRIBUTARIOS: R\$790.233,95 – 05/03/2024; AVALIAÇÃO: R\$2.080.000,00 em junho/2022 (fi.359); DEBITO EXEQUENDO: R\$633.237,05 em julho/2022 (fi.365); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 11 de Julho de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 16 de Julho de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se a sem interrupção, encerrando no dia 05 de Agosto de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% (SETENTA POR CENTO) da avaliação atualizada. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão, na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º e § 2º e § 3º do NCCP). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portalisp/login.jsp>, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da conta, através da Conta Digital, escolhendo a forma de pagamento de acordo com a preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/TR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no endereço, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada, seu representante legal, os credores com penhoras averbadas e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (Art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos executados JARED ROCHA NETO (RG. n.º 6.196.891-2-SP, CPF.817.586.508-34), GILSON ROCHA; SULEIMA ROCHA, bem como seus cônjuges, se casados forem, A PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - EXECUÇÃO FISCAL, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, PROCESSO 1002095-51.2013.8.26.0609, movida por KENJI LIZUKA (CPF.031.954.498-20). O DR. RAFAEL RAUCH, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: O Predio nº 159, da Rua Frederico Correa, e seu terreno que é parte do lote nº 24, da Quadra nº 04, do loteamento denominado Jardim Irapuá, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 3,37 metros de frente para a Rua Frederico Correa; do lado direito de quem dá a rua oha para o imóvel mede 26,60 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 23; do lado esquerdo mede 26,60 metros e confronta com o predio nº 157; nos fundos mede 3,7 metros e confronta com parte do lote nº 13, com a área total de 89,642 metros quadrados, matrícula nº 232643/10380/0006 (00725), matriculado sob nº 157 e nº 13, do 13º CRI de Taboão da Serra/SP. Cartório de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra/SP. Consta conforme AV.1, que o imóvel foi dado em caução para garantir o pagamento dos aluguéis referente a sala 01 do imóvel situado a Rua Ferreira de Araújo, 877, Pinheiros, São Paulo/SP, constando como locador Kenji Lizuka, casado com Hatsue Lizuka, consta conforme Av.3, registro da penhora exequenda. AVALIAÇÃO: R\$313.168,00 (novembro/2023); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$321.361,53 (maio/2024); DEBITO EXEQUENDO: R\$323.263,76 - 30/08/2022 (fis.424/437); DEBITOS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA: R\$85.850,39 - 04/06/2024; DEBITOS NAO INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA: R\$1471,46 - 04/06/2024; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 15 de Julho de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 18 de Julho de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se a sem interrupção, encerrando no dia 07 de Agosto de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portalisp/login.jsp>, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA OU ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DA REMISSÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital, sobre o valor da arrematação, conforme Artigo 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/TR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no endereço, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados JARED ROCHA NETO (RG. N.º 6.196.891-2-SP, CPF.817.586.508-34), GILSON ROCHA; SULEIMA ROCHA, bem como seus cônjuges, se casados forem, A PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - EXECUÇÃO FISCAL, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (Art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Processo 1082342-42.2023.8.26.0100 - Interdição/Curatela - Tutela de Urgência - R.C.A.N. - T.M.J.A. - Rita de Cassia Andrade Nogueira, qualificada na inicial ingressou com o presente pedido de INTERDIÇÃO de sua genitora Thereza Maria Junqueira de Andrade alegando, em síntese, ser ela incapaz para os atos da vida civil em decorrência de demência vascular, impossibilitada de gerir seus negócios e reger sua própria pessoa, situação esta sem condições de recuperação. Processado o pedido, citada, a defesa foi apresentada por curador especial (fis. 74/80). O Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório. Decido. Efetivamente a incapacidade da interditanda está comprovada pelo laudo apresentado às folhas. 100/104, no qual a perita concluiu ser ela incapaz para os atos da vida em virtude de demência vascular, F01 pela CID-10. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a incapacidade para os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, de Thereza Maria Junqueira de Andrade, CPF 990.302.178-04, RG 3.787.109-2, divorciada, brasileira, aposentada, nascida em 22 de maio de 1929, filha de Martiniano Junqueira de Andrade e Orlanda de Lima Andrade, portadora de demência vascular, F01 pela CID-10. Nomeio curador(a) Rita de Cassia Andrade Nogueira, CPF 990.302.098-87, RG 8.330.736-9, brasileira, solteira, aposentada, mediante compromisso. Diante da existência de bens e rendimentos em nome do(a) interditado(a), determino a prestação de contas pelo(a) curador(a), de forma anual, em autos apendidos. Serve esta sentença como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil do Subdistrito competente, para que o Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no site deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pelo curador, após certificado o trânsito em julgado, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada, nos termos do artigo 98, inciso III, do Código de Processo Civil. A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Servirá o presente, por cópia digitada, como termo de compromisso e certidão de curatela definitiva, válida por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador, para todos os fins legais à luz do artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Deverá o curador imprimir-lhe diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Oportunamente, arquivem-se, com as cautelas de estilo. Publique-se, registre-se e intime-se. Dé-se ciência ao Ministério Público. - ADV: JOAO LUIZ CAVALCANTE DE MOURA (OAB 221392/SP), WELLESSON JOSÉ REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP)

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Depósito, PROCESSO Nº 0010501-89.2003.8.26.0363. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(a)(s) Requerido: NEUSA GUANAIS FERREIRA, RG 16801178, CPF 151.668.448-66, com endereço à RUA JOSÉ AMARO RODRIGUES, 1180, CEP 13160-000, Artur Nogueira - SP e Requerido: QUARESMEIRA FLORES LTDA, CNPJ 58.569.609/0001-66, com endereço à JOSÉ AMARO RODRIGUES, 1180, CEP 13160-000, Artur Nogueira - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido do autor BANCO DO BRASIL S/A (incorporador do Banco NOSSA CAIXA S/A, anteriormente denominado Nossa Caixa - Nosso Banco S/A), nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, condenando os requeridos QUARESMEIRA FLORES LTDA, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA e NEUSA GUANAIS FERREIRA a restituir ao autor o veículo descrito na inicial, no prazo de 24 horas, ou a importância devida, descontando-se eventuais valores já pagos, com os encargos decorrentes do contrato. Condeno, ainda, os requeridos, ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento), sobre o valor da causa, devidamente corrigido na data do efetivo pagamento. Poderá, o autor, prosseguir nos próprios autos, para haver o que lhe foi reconhecido na sentença, observando-se o procedimento cabível para cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa. P.R.I.C.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 04 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001183-03.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Samir Dancourt Omar, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ LEILTON DA SILVA COSMÉTICOS- ME, CNPJ 17.795.692/0001-04, com endereço à Rua Francisco das Chagas, 39, Vila Herminia, CEP 02979-080, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco do Brasil S/A, José Wilson Xavier de Oliveira, CPF. Nº 007.697.848-60 e Maria das Graças da Silva, CPF Nº 037.438.528-96, que nos autos do cumprimento de sentença foram realizados bloqueios por meio de consulta ao Sistema SibiJud nos valores de: R\$ 173,88 em conta de Maria das Graças da Silva; R\$ 73,35 em conta de José Wilson Xavier de Oliveira e R\$ 2.616,42 em conta de titularidade de José Leilton da Silva. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que querendo, se manifestem no prazo de 15 dias. O prazo começará a fluir após o prazo de 30 dias da publicação do presente edital. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 24 de maio de 2024.

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos DIREITOS AQUISITIVOS sobre o bem imóvel, e para intimação da EXECUTADA DEBORA FRANCINE CASSEMIRO FERNANDES (RG. nº 49.555.724-9, CPF. nº 419.071.188-88), da Credora FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04), do Credor com penhora averbada MRV Engenharia e Participações S.A (CNPJ. nº 08.343.492/0001-20); e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, requerida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TOLEDO (CNPJ. nº 21.450.835/0001-13), PROCESSO 1007908-38.2018.8.26.0624. A Doutora DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itaiti/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 88, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGON NETWORK S/A e LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS OMELLA – JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: Direitos aquisitivos da parte executada decorrentes do negócio jurídico de alienação fiduciária sobre o imóvel, a saber: Apartamento nº 401, localizado no 3º pavimento do bloco 16, do Condomínio Residencial "Parque Toledo", situado na Rua José Antônio de Souza, nº 145, neste Município de Itaiti/SP, com área útil de 46,59m2, área comum de 41,36m2, e área total de 87,95m2, com fração ideal no terreno de 0,003446312. Cadastrado na Prefeitura Municipal local 0427.0384, matrícula nº 87.866 no C.R.I. de Itaiti/SP. Consta conforme R.5, que a proprietária alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF; e conforme Av.6, penhora do direito real de aquisição do imóvel no processo 1002945-50.2019.8.26.0624, ação de execução, movida por MRV Engenharia e Participações S.A (CNPJ.08.343.492/0001-20); VALOR dos DIREITOS AQUISITIVOS: R\$43.024,95 – setembro/2023 (fls. 402), SALDO DEVEDOR junto a CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$132.093,62 até 15/05/2024, DÉBITO EXEQUENDO: R\$34.575,00 – até dezembro/2023 (fls.409/410). DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 11 de julho de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 16 de julho de 2024, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 05 de agosto de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores à soma atualizada dos valores pagos pela parte devedora fiduciante ao banco credor fiduciário (direitos aquisitivos), até o mês da data designada para o 1º leilão; e não inferior a 60% dos direitos aquisitivos, atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. PAGAMENTO – Cumpre salientar que a arrematação recairá sobre os valores dos direitos aquisitivos, correspondentes à soma atualizada dos valores pagos pela parte devedora fiduciante ao banco credor fiduciário; e que o arrematante deverá necessariamente quitar a dívida pendente com a CEF, além de depositar a quantia referente aos direitos aquisitivos. O arrematante não se tornará o proprietário do imóvel, mas titular de tais direitos aquisitivos, sub-rogando-se na posição contratual do (a) (a) fiduciante, ora executado. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Frise-se que os depósitos (arrematação dos direitos e saldo devedor com a Caixa Econômica Federal) deverão ser realizados separadamente, a fim de evitar tumulto processual quando da expedição dos mandados de levantamento. O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de quita de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO – A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a fonte de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Conta Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argon Leilões. DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostas até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do C.TN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1429, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, emissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplimento, foi informada a MM. Juíza competente para a aplicação das medidas legais cabíveis: DIVULGAÇÃO E ESCALA-RECLAMATIONS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: philippe@argonleiloes.com.br; e philippe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a EXECUTADA DEBORA FRANCINE CASSEMIRO FERNANDES (RG. nº 49.555.724-9, CPF. nº 419.071.188-88), a Credora FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04); O Credor com penhora averbada MRV Engenharia e Participações S.A (CNPJ.08.343.492/0001-20); e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1022268-28.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralinho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BARBOSA RST EIRELI, CNPJ 32.661.611/0001-77, com endereço à Alberto Evington, 1.239, Vila Maria, CEP 02127-001, São Paulo - SP e BARBOSA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 28.158.496/0001-45, com sede à Avenida Alberto Evington nº 1.239, Anexo 1241 Lateral, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP 02127-001, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Bm Indústria de Químicos para Construção Ltda, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, em razão de título executivo extrajudicial, no valor de R\$128.614,40, protestado e não pago no vencimento, sobrevida a imputabilidade das requeridas no pagamento da dívida. Estando as rés em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem defesa, podendo, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, desde que honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1033510-85.2024.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Fumiko Miyashiro e outros, objetivando a totalidade do imóvel situado na Avenida Itaquera, nº 561, Parque Maria Luiza, São Paulo/SP, CEP 03450-001, contribuindo 116.040.0038-3, declarada de utilidade pública para a implantação do Corredor de Ônibus BRT Aricanduva, com fundamento no Decreto Municipal nº 60.587, de 28 de setembro de 2021, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012320-31.2013.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) ANA CRISTINA ESTER DA CRUZ, CPF *.865.598-**, que nos autos da Ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre o valor de R\$ 19.303,27, inerente à título de previdência privada, junto ao Itaú Unibanco. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001101-97.2024.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro Ariz Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Brasileira, Solteira, Promotora de Eventos, RG 71635750-7, CPF 010.607.639-64, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Antonio Aparecido Pereira e Ana Cristina Vilas Boas Pereira. Encontrando-se a réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$57.349,71 (jun/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Anujá, aos 21 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009890-33.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRUNO RAMOS DE LIMA, CPF: 393.010.388-54, e EDSON LUIZ GONÇALVES QUEDA, CPF: 425.661.688-81, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Jefferson Rafael Santana de Souza Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 15.932,93 (Mai/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037285-85.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A DANIEL CHAGAS ROCHA, RG 342946936, CPF 21688530896, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Deli Alves de Novas, para recebimento de R\$64.433,17 (Mai/24), decorrente dos aluguéis e encargos inadimplidos desde novembro de 2019, referente ao imóvel residencial sito à Rua das Palmeiras, nº 281, casa 1 (comercial) e casa 2 (residencial), bairro Vila Augusta, município de Guarulhos/SP, CEP 07022-250. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expediu-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo de 20 dias do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC, caso efetue o pagamento no prazo acima, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011143-67.2022.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPAR TUNALIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANOEL BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Brasileiro, CPF 35507315825, com endereço à Rua Monte Verde, 239, Jaguaré, CEP 05329-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança da quantia de R\$ 204.381,45 (08/22), decorrente dos Instrumentos Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário – Covid 19 – Meios Eletrônicos Confirmação de Liberação de Crédito Negociado nºs 408876412 e 408859422. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO –

Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 29ª VARA CÍVEL DO FÓRO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0079112-48.2019.8.26.0100. Requerido: ALFREDO BRUZZESE. Um prédio residencial com 110,50m2 de área construída e respectivo terreno com a área total de 640,00m2, à Alameda Maricá, nº 492, no Bairro do Rio do Peixe, Lindóia/SP. Alameda Maricá, nº492, Lindóia/SP - Contribuinte nº 01.01.35.003.00. Descrição completa na Matrícula nº 6.742 do 1º CRI de Serra Negra/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 256.284,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 205.027,65 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 19/07/2024 às 11h10min, e termina em 24/07/2024 às 11h10min; 2ª Praça começa em 24/07/2024 às 11h11min, e termina em 13/08/2024 às 11h10min. Fica o requerido ALFREDO BRUZZESE, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietária ELIANA PERISSINI BRUZZESE, bem como os credores INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LTDA, UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/03/2020.**

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FORO CENTRAL – SP

Processo Digital nº: 1142463-36.2023.8.26.0100 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência Requerente Kazue Ochi Koga Requerido: Nobuko Ochi. Prioridade Idoso. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Tatiana Federighi Saba Vistos. Trata-se de ação de interdição movida por Kazue Ochi Koga em face de Nobuko Ochi. Arguiu que, em virtude de grave moléstia (Mal de Alzheimer), o interdição encontra-se impossibilitado de exercer os atos da vida civil, necessitando, portanto, de um curador. Requereu a interdição da requerida, com a nomeação para o cargo de curadora. Juntou documentos (fls. 6/27). Os demais irmãos anuíram à pretensão a fls. 12/14. Após manifestação ministerial, a requerente foi nomeada como curadora provisória (fls. 48/50). A requerente informou a existência de bens em nome da requerida (fls. 16/25). A requerida deixou de ser citado por não compreender o ato (fls. 80), tendo seu interrogatório sido dispensado. A curadora especial, nomeada na forma do artigo 752, §2º, do CPC, contestou o feito por negativa geral a fls. *. Determinada a realização de prova pericial, foi juntado o laudo (fls. 117/124). Manifestação do curador especial e dos requerentes às fls. 134 e 130, respectivamente. O Ministério Público opinou pela procedência (fls. 138/139). E o relatório. FUNDAMENTO e DECIDIDO. Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas", mas, sempre que necessário, "será submetida à curatela, conforme a lei", como "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso", pelo "menor tempo possível" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15). Compulsando os autos, verifica-se que, quando do cumprimento do mandado o Sr. Oficial de Justiça deixou de citar pessoalmente a interditada, porquanto não tinha condições de compreender o ato citatório (fls. 80). A informação vai ao encontro daquelas constantes do atestado médico juntado aos autos pela requerente (fls. 15), bem como do laudo pericial produzido em contraditório, concluindo que a interditada é portadora de **Demência não especificada, F03 pela CID-10**, e está incapacitada para praticar os atos da vida civil, de forma total e permanente (fls. 122). Vê-se, enfim, que a interditada, por enfermidade ou deficiência mental, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da interditada aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e em busca de seu melhor interesse, deve ser protegido pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades da curatela (art. 85, "caput" e §1º, da Lei 13.146/15). Outros sim, claro está que a interditada está sendo auxiliado pela requerente, pessoa de seu vínculo familiar (irmã), sem impugnação de demais parentes, não havendo razões para alterar tal quadro. Posto isso, acolho o pedido inicial a fim de reconhecer a INCAPACIDADE RELATIVA e decretar a INTERDIÇÃO de Nobuko Ochi, Brasileira, RG 4649032-2, CPF 19525230872, com endereço à Rua Maestro Cardim, 963, Apto 43, Paraisópolis, CEP 01321-001, São Paulo - SP, nascida em Mirandópolis, SP, filha de Kiyoshi Ochi e Yurico Ochi, portadora de Demência não especificada, F03 pela CID-10, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora Kazue Ochi Koga, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 5058183-1 CPF 27662846806, Maestro Cardim, 963, Aptº 43, Liberdade, CEP 01323-001, São Paulo - SP. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Serve ainda esta sentença, desde acompanhada da certidão de trânsito em julgado como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento, sendo que o assento de nascimento da interditada foi lavrado sob o número de ordem 006086, à fl. 288, do livro nº A6 de Registro de Nascimentos, da Comarca de Valparaíso - SP (Mirandópolis). Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, válidos por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a curadora imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade da interditada, bem como a presumida idoneidade da curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do CC). Fica ainda a curadora dispensada da prestação de contas ante a exiguidade da renda mensal, eis que, diante do baixo valor, será necessariamente empregado com exclusividade para sua sobrevivência, ficando vedada a prática de disposições de bens e direitos da incapaz sem autorização deste Juízo de interdição, com fulcro nos artigos 1.748, 1.749, 1.750 e 1.781 do CC. Oficie-se ao Banco Itaú, para que bloqueie os valores pertencentes à interditada Nobuko Ochi. As movimentações nas contas de titularidade da interditada só poderão ser feitas mediante autorização judicial. Servirá à presente decisão, assinada digitalmente, como ofício. Providencie a curadora a impressão e o encaminhamento ao destinatário no prazo de 5 (cinco) dias, comprovando-se nos autos. A autenticidade pode ser verificada no site do Tribunal de Justiça na página <http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do> Advirta-se que a resistência injustificada à ordem é capaz de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, podendo ser aplicada multa, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material. A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp3fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF, sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Custas na forma da lei (fls. 26/27). Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário. P.R.I.Ciência ao Ministério Público. São Paulo, 05 de julho de 2024.

EDITAL. Processo Digital nº: 1009305-41.2023.8.26.0048. Classe: Assunto: Monitoria - Cédula de Crédito Bancário Requerente: Itaú Unibanco S/A. Requerido: Fama Fabrica e Comercio de Racao Animal Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009305-41.2023.8.26.0048. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A FAMA FÁBRICA E COMÉRCIO DE RAÇÃO ANIMAL LTDA (CNPJ. 38.110.536/0001-32) e Bruno de Jesus Romero (CPF. 479.828.088-75) que Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 300.356,43 (maio de 2023), decorrente do saldo devedor na conta corrente nº 81290-9, agência 1529, do banco ora autor. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 12 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0002777-08.2020.8.26.0082. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Antonio Luis Sobrinho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002777-08.2020.8.26.0082. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Boituva, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A ANTONIO LUIS SOBRINHO (CPF. 265.332.818-60), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por BANCO BRADESCO S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 123.184,82 (setembro de 2020). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 (quinze) dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Boituva, aos 13 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0001569-09.2024.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Serviços Hospitalares. Exequente: Hospital São Camilo - Santana. Executado: Flávio Stephanovitz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001569-09.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz saber a Flávio Stephanovitz (CPF. 123.169.988-44), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Sociedade Beneficente São Camilo, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 6.828,36 (janeiro de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, aos 26 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021349-83.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REGINA CELIA DA SILVA (CPF. 124.068.078-35), que a CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 50.034,42 (25/05/2022), decorrente de inadimplemento de faturas de consumo de água e saneamento básico. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008546-44.2014.8.26.0161**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, Executado: SDDR Montagens Industriais Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008546-44.2014.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO SOUSA DAS GRACAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO SOTONJI, Brasileiro, Empresário, CPF 675.263.818-72, com endereço à Rua Estram, 678, Planalto, CEP 09890-410, São Bernardo do Campo - SP, SDDR MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 00.210.725/0001-04, com endereço à Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, CEP 04752-005, São Paulo - SP e EDEVAL SILVERIO DO NASCIMENTO, Brasileiro, Empresário, CPF 200.526.268-49, com endereço à Avenida Nossa Senhora das Graças, 283, Serraria, CEP 09890-000, Diadema - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, alegando em síntese ser credor da quantia de R\$ 140.763,31 (agosto de 2014), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro nº 0403-11638-00. Encontrando-se o(a) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos. Os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital e caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o depósito no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 24 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC.  EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP. Processo nº 0001852-06.2022.8.26.0223. Requerente: ALEXANDRE MARIA CASTELLOTTI (CPF 030.792.958-20) e ROSA MARIA SPILBORGH CASTELLOTTI (CPF 032.010.748-53). Requerido: ESPÓLIO DE RICARDO JORGE (CPF 706.530.898-72), cônjuge SUELI NAVARRO JORGE (CPF 095.562.568-81), herdeiros/sucessores SABRINA NAVARRO JORGE (CPF 288.782.228-44), RICARDO JORGE FILHO (CPF 290.140.448-01) titulares de domínio: ALEXANDRE MARIA CASTELLOTTI (CPF 030.792.958-20), ROSA MARIA SPILBORGH CASTELLOTTI (CPF 032.010.748-53), dos credores tributários MUNICÍPIO DE GUARUJÁ/UNIAO FEDERAL. 1ª Praça começa em 18/07/2024, às 10hs00min, e termina em 22/07/2024, às 10hs00min e; 2ª Praça começa em 22/07/2024, às 10hs01min, e termina em 20/08/2024, às 10hs00min. Bem a ser leilado: PENHORA SOBRE OS DIREITOS QUE O EXECUTADO EXERCE SOBRE O SEGUINTE BEM IMÓVEL: Apartamento nº 41, localizado no 4º pavimento do Edifício Monte Carlo, situado à Alameda da Marçal Flourenço Peixoto, nº 269, nesta cidade, município e comarca de Guarujá com descrição completa na Matrícula nº 45.457 do CRI da Comarca de Guarujá/SP. Ônus: vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 1.268.995,87 - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 761.397,52 - 60% do valor de avaliação, "atualizado até 05/2024. Comissão da Leiloeira: 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Fica o requerido: ESPÓLIO DE RICARDO JORGE, cônjuge SUELI NAVARRO JORGE, herdeiros/sucessores SABRINA NAVARRO JORGE, RICARDO JORGE FILHO, titulares de domínio: ALEXANDRE MARIA CASTELLOTTI, ROSA MARIA SPILBORGH CASTELLOTTI, dos credores tributários MUNICÍPIO DE GUARUJÁ/UNIAO FEDERAL e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeioes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. Guarujá, 28 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1018689-30.2021.8.26.0361**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Br Brasil - Transportes-ereil. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018689-30.2021.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a BR Brasil - Transportes-Ereil (CNPJ. 29.748.726/0001-99), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 60.412,31 (julho de 2021), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 24/06/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Processo Digital nº: **1021595-60.2018.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Walter Antonio. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021595-60.2018.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Tânia Maria Rodrigues Bernardes Antônio (CPF. 030.482.668-52), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre um terreno que corresponde ao lote 14 da quadra 14 do Loteamento Terra é Nossa, objeto da matrícula nº 36.252 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco/SP. Estando a coproprietária em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 26 de junho de 2024.

Processo Digital nº: **1016990-71.2018.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Executado: Aparecida da Silva Portella. Edital de Citação e Intimação. Prazo 30 dias. Processo nº 1016990-71.2018.8.26.0405. A Dra. Liege Guedini de Moraes, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, Faz saber a Aparecida da Silva Portella (CPF. 185.503.868-47), que Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 11.991,79 (março de 2024), representada pelo Termo de Acordo Para Parcelamento de Débito, referente ao RGI: 557.537.100 obrigando-se a pagar as contas discriminadas no incluso documento de confissão de dívida: acordo nº 11977/2015. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 803,27. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Osasco, 24/06/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010462-18.2021.8.26.0566**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Mútuo. Requerente: Banco Sofisa S/A. Requerido: Jga Distribuidora de Cosméticos e Embalagens Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010462-18.2021.8.26.0566. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). JORGE PANSERINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores que Banco Sofisa S/A ajuizou ação de PROCEDIMENTO COMUM em face de Jga Distribuidora de Cosméticos e Embalagens Ltda alegando em síntese: a cobrança do crédito oriundo do limite da conta corrente da quantia de R\$ 56.940,92 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) desde outubro de 2021. Estando em termos, expedir-se o presente EDITAL para CITAÇÃO, dos supramencionados, para os atos e termos da ação proposta, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1082020-56.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Daycoval S/A. Executado: Auto Center Gomes & Soares Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1082020-56.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Auto Center Gomes & Soares Ltda(CNPJ 05119108000111), Elizângela Gomes Soares (CPF. 805.631.801-10) e Genivaldo Soares de Sousa (CPF. 602.904.201-72), que Banco Daycoval S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 64.739,24 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Fundo Garantidor para Investimentos nº 97671-9. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1088378-03.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Correlagem. Requerente: Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Requerido: Leonidas Policarpo de Melo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1088378-03.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEONIDAS POLICARPO DE MELO, Brasileiro, Divorciado, Contador, CPF 03398242200, com endereço à Av. Fabio Roberto Barnabé, 686, Jd. M do Sol, CEP 13348-385, Indaiatuba - SP, ou aos que dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Monitoria nº 1088378-03.2023.8.26.0100, que Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. move em face de Leonidas Policarpo de Melo. Uma vez que não foi possível citá-lo pessoalmente, por se encontrar em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, foi expedido o presente edital para CITAR o réu Leonidas Policarpo de Melo, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 03398242200, para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, efetuar o pagamento do débito reclamado, devidamente atualizado, ou em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição de título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo, nos termos do artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil. CIENTE de que, caso haja cumprimento da obrigação ficará isento de custas processuais, a teor do que contém o artigo 701, § 1º, do Novo Código de Processo Civil. Fica advertido ainda de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0011300-86.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Nota Promissória. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Rosângela Santos Entini e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011300-86.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jairo Gomes Comércio, Importação, Exportação de Roupas e Acessórios do Vestiário Ltda (CNPJ. 00.334.780/0001-47), e VNCIS Comércio do Vestiário em Geral, Acessórios e Presentes Ltda - Epp (CNPJ. 09.452.917/0001-00), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, em face de God Comércio do Vestiário em Geral, Acessórios e Presentes Ltda - Epp (CNPJ. 07.955.469/0001-23), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa God Comércio do Vestiário em Geral, Acessórios e Presentes Ltda - Epp (CNPJ. 07.955.469/0001-23), requerendo as provas cabíveis. Estando as requeridas em lugar ignorado, expedir-se-á edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004801-02.2018.8.26.0554**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Victor Pessolato. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004801-02.2018.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedrosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VICTOR PESSOLATO, Brasileiro, CPF 230.248.218-21, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 65.542,70 (janeiro de 2023), representada pelo contrato nº 01154.0000147.621.3959682. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013150-52.2022.8.26.0554**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Fernando Aparecido Lino de Araujo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013150-52.2022.8.26.0554. A Dra. MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP. FAZ SABER a FERNANDO APARECIDO LINO DE ARAUJO, CNPJ 33.063.087/0001-03, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 240.710,13 (junho de 2022), decorrente da contratação de empréstimo na modalidade Mobile Bank, que restou contabilmente registrada na Carteira 351 e Contrato nº 14869707. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Santo André, 28/06/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **1053245-34.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Elisabeth de Oliveira e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053245-34.2022.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Caio Moscarello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Elisabeth de Oliveira (CPF 12843198810), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$ 56.479,48 (jun. de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 4391751. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 375,93. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002864-67.2023.8.26.0008**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Rafael Pereira de Assis 34236860813 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002864-67.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itaquape, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL PEREIRA DE ASSIS, CPF 34236860813 e RAFAEL PEREIRA DE ASSIS 34236860813, CNPJ 26197283000105, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Assunto Alienação Fiduciária, por parte de Banco Bradesco S.A., com o valor de R\$ 94.960,54, atualizado em 15/01/2024, objetivando a quantia de R\$ 94.960,54 (dezembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Bradesco nº 005.843.821. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 83,49 e R\$ 525,69. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1027853-89.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SAFRA S/A. Requerido: Ali Akl e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027853-89.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LEILA HASSEM DA PONTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maple Bar e Grill Eireli Me (CNPJ. 24.876.499/0001-63) e Ali Akl (CPF. 800.039.969-56), que Banco Safra S/A lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 81.993,45 (fevereiro de 2022), decorrente do Contrato de Concessão Limite de Crédito em Conta Corrente - Cheque Empresarial de nº 580.789-1. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1028184-37.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Clínica Seven Brasil Ltda. Requerido: Cecília Junqueira Nicolau. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028184-37.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CECILIA JUNQUEIRA NICOLAU, CPF 16353562888, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Clínica Seven Brasil Ltda objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.512,39 (fevereiro de 2023), decorrente da contratação de um plano nutricional composto de 2 etapas denominadas de Fase 1 e Fase 2. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005051-62.2020.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda. Exequente: Bálamo Desenvolvimento Imobiliário Ltda. Executado: Edson Alves da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005051-62.2020.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Thais de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Edson Alves da Silva, CPF: 166.027.788-46, RG: 24182980-X que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Bálamo Desenvolvimento Imobiliário Ltda. para cobrança do valor de R\$ 56.135,82 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), decorrente de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006711-80.2023.8.26.0007**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Sant Anna Material de Construção Ltda M e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006711-80.2023.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANT ANNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA M, CNPJ 37541569000174, com endereço à Rua Júlio da Costa, 23, Lajeado, CEP 08452-150, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 391.982,68, datada de maio de 2023, representada pelo título descrito como Cédula de Crédito Bancário nº 15.697.120, firmado pelas partes. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 19 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1016340-84.2023.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Milton Rafael Nunes da Rocha 38655947865 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1016340-84.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Milton Rafael Nunes da Rocha, CPF: 38655947865 e Milton Rafael Nunes da Rocha 38655947865 (CNPJ. 32.343.564/0001-13) e que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. para cobrança do valor decorrente de Execução, objetivando a quantia de R\$ 108.325,15 (julho de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval nº 15.819.962. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1030009-50.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Estabelecimentos de Ensino. Requerente: Fundação Armando Álvares Penteado. Requerido: Filemon Galvão Lopes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1030009-50.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FILEMON GALVÃO LOPES, Advogado, RG 10.101.333, CPF 006.189.968-26, Nascido/Nascida 14/04/1960, com endereço à RUA ARI BARRIOSOPF, 240, CENTRO, CEP 09910-650, Diadema - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Armando Álvares Penteado, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: o réu firmou com a autora contrato de prestação de serviços educacionais em favor de seu filho Lucas, comprometendo-se ao pagamento de mensalidades no valor de R\$ 4.092,00, mas deixou de pagar as mensalidades vencidas de agosto a dezembro de 2020, que, atualizado, monta a R\$ 33.867,44. Requer a procedência do feito, condenando o réu ao pagamento do valor cobrado, atualizado monetariamente e acrescido dos juros conforme contratado, bem como dos honorários advocatícios e das custas e demais despesas processuais. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1072292-25.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRÁDESCO S/A. Executado: Mohammad Jaafar Darwish Electronicos e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1072292-25.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Mohammad Jaafar Darwish Electronicos e Mohammad Jaafar Darwish, CNPJ: 28367188000120, CPF: 23570753840, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRÁDESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, objetivando em síntese: a quantia de R\$ 118.483,63 (julho de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 3.568.669. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescido(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconhea(m) o crédito do(a) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1012601-80.2022.8.26.0606**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Requerido: Celso Ferreira da Silva e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012601-80.2022.8.26.0606. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CELSO FERREIRA DA SILVA, RG 103101962, CPF 89898923849, que lhe foi proposta uma ação Regressiva de Ressarcimento, de Procedimento Comum Cível por parte de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, objetivando que sejam julgados integralmente procedentes os pedidos iniciais, condenando o requerido a pagar a quantia de R\$ 11.638,38, acrescidos das devidas atualizações (correção monetária e juros) desde a data do desembolso até a data do seu efetivo pagamento, decorrente dos danos no veículo segurado, bem como em verba sucumbencial, como custas judiciais (pagas pela autora) e honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor total da Condenação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 21 de junho de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1005037-30.2024.8.26.0008**. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquape/SP, Faz Saber a Supermercado Mont Serrat Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda (CNPJ. 34.643.800/0001-42), que Abatedouro de Aves California Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 7.594,45 (março de 2024), representada pelas Notas Fiscais de nº 1.865.546 e 1.869.075 e suas respectivas duplicatas de número 186554652-1/1 e 186907552-1/1. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconhea o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 27/06/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. Processo Digital nº: **1002285-13.2018.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bitar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Silvestre Manoel de Lima, CPF 270.721.288-16 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de BANCO BRÁDESCO S/A. Encontrando-se o(s) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010351-06.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRÁDESCO S/A. Requerido: Armando Conte e outros. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1010351-06.2023.8.26.0100. O Dr. Diego Coughy Bonilha, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Corinne Conde Arsuaga (CPF. 107.126.538-56), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 122.195,97 (novembro de 2022), decorrente da utilização de limite de crédito pessoal. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 13/06/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0003213-81.2012.8.26.0361**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Requerente: Liga Factoring Ltda. Requerido: Mondo Canino Assessoria para Pet Shop Ltda Epp e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003213-81.2012.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ADRIANA BOTELHO RODRIGUES, CPF: 160.578.848-17 e MARCOS VINICIUS BOTELHO RODRIGUES, CPF: 358.912.288-90, que LIGA FACTORING LTDA lhes ajuizou ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO, objetivando a quantia de R\$ 82.649,72 (setembro de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias a fluir dos 20 dias supra pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 1.133,65 e R\$ 18,40. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 27/06/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1122224-79.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Scredri Vale do Piquiri Abcd Pr/Sp. Executado: Comercial Mileum Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1122224-79.2021.8.26.0100. A MMª. Juíza de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Melissa Bertolucci, na forma da Lei, FAZ SABER a COMERCIAL MILEUM EIRELI, CNPJ 58.440.686/0001-11, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Scredri Vale do Piquiri Abcd Pr/Sp, objetivando a quantia de R\$ 152.270,43 (maio de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário de nº C06830378-1. Encontrando-se a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou, no prazo de 15 dias, apresente embargos, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da execução. No prazo para os embargos, se a executada reconhecer o crédito da exequente e comprovar o depósito de 30% do valor, poderá solicitar o parcelamento do saldo em até 6 vezes, com juros de 1% ao mês. Será nomeado curador especial em caso de revelia. O edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 20 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0035211-64.2018.8.26.0100**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica. Requerente: Fundação Cáspes Libero. Requerido: Ricardo Elias Narchi e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0035211-64.2018.8.26.0100. A MMª. Juíza de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, FAZ SABER a RICARDO ELIAS NARCHI, CPF 628.501.308-00, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Fundação Cáspes Libero, para inclusão do sócio no polo passivo da ação de Execução ajuizada em face de Tv Atualidade Comunicações Ltda (CNPJ 73.175.572/0001-85). Encontrando-se o requerido em lugar ignorado, foi determinado sua CITAÇÃO por EDITAL, para que se manifeste e apresente as provas cabíveis no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Decorrido o prazo, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 19 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0022803-68.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Gomez Pescado Comércio Importação e Exportação Ltda e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022803-68.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscardelli Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gomez Comércio Importação e Exportação Ltda (CNPJ 05037867/000135) e Antônio Gomez da Silva (CPF 27138909853), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento de R\$ 466.247,09 (jul. 2023). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007275-71.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo por Inadimplemento. Requerente: Joaquim Narciso Filho. Requerido: Renato Gomes de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007275-71.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Renato Gomes de Oliveira (CPF. 195.223.258-99), que Joaquim Narciso Filho lhe ajuizou ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Aluguéis, objetivando a quantia de R\$ 17.053,77 (março de 2023), referente ao Contrato de Locação do imóvel situado na Alameda dos Nhambiquaras, 1.645, apto 705 - Moema - São Paulo/SP - CEP 04090-013. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013372-43.2021.8.26.0008**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: João Pedro Faria Leite Barroso. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013372-43.2021.8.26.0008. A MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itaquape, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO PEDRO FARIA LEITE BARROSO, CPF: 238.003.708-67, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança da quantia de R\$ 220.081,72 (21/09/2021), decorrente de título sem eficácia executiva, representado pela Carteira/Contrato nº PCA/9224597. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCP), que o tomará isento das custas processuais ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1022013-98.2022.8.26.0003**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Imissão. Requerente: Antonio Frega. Requerido: Marcelo Rizzato de Souza e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022013-98.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lapuerta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Honduras, nº 985, esquina com a Rua Nicarágua, na quadra 15, da Vila Santa Catarina, no 42º Subdistrito Jabaquara, que Antônio Frega ajuizou ação de Indenização c/c pedido de Reintegração de Posse, de Procedimento Comum, objetivando que seja julgado procedente o pedido, para que seja cumprida a imissão da posse de forma integral até com a necessária derrubada de muro que "é de recente construção", reconstrução de como estava anteriormente, com a entrada pela lateral, para que possa ser iniciado na posse de todo o seu patrimônio, além da condenação ao pagamento do valor do custo para a derrubada do muro, retirada dos entulhos etc, a ser apurado em fase de liquidação de sentença, a título de indenização por danos materiais e R\$ 30.000,00 a título de danos morais, acrescido também do pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2024.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - APARTAMENTO 74C, TORRE C, SETOR RESIDENCIAL, CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO QUINTAS DA LAPA"

ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021, autorizado por RAIMUNDO IV EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.085.294/0001-80, endereço à Rua Hungria, 1400, 2º andar, conjunto 21, SALA 8N, São Paulo/SP, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/1997, que instituiu a alienação fiduciária dos bens imóveis, realizará o leilão na modalidade exclusivamente ONLINE, dos imóveis a seguir descritos neste Edital. **Praças:** Data da 1ª Praça: terá início em 22/07/2024 às 14:00 horas, encerrando-se em 26/07/2024 às 14:00 horas, caso os lances ofertados não atinjam o valor da 1ª praça, a praça seguirá sem interrupção até às 14:00 horas do dia 12/08/2024 (2ª Praça), pelo valor mínimo designado para a 2ª praça conforme determina a Lei e a Escritura. **Devedores Fiduciante:** **ANDRÉ HENRIQUE LOPES ZAFALON**, CPF: 261.955.138-22 e **PRISCILA RIVAS SOUTO**, CPF: 252.392.568-02. **Do Bem Em Leilão:** Matrícula 155.610, do 10º CRI de São Paulo/SP: **"APARTAMENTO nº 74C"**, localizado no 7º Pavimento da Torre "C" do **setor residencial do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUINTAS DA LAPA"**, à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 555, no 14º Subdistrito - Lapa, com área privativa de 134,490m², já incluída a área de 1,910m² correspondente ao depósito nº 212, área comum de 102,902m², incluindo o direito à guarda de 02 (dois) automóveis de passeio na garagem exclusiva do setor residencial, e área total construída de 237,392m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,26721% no terreno. Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 111138.2.0155610-73. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 098.030.0549-9. **Lance Mínimo em 1ª Praça: R\$ 1.286.082,58. Lance Mínimo em 2ª Praça: R\$ 1.730.049,89. Ônus, Gravames e Outras Informações:** Não constam na matrícula emitida em 18.06.2024. Em 2ª Praça o lance mínimo será equivalente ou maior à respectiva dívida atualizada, nela incluídas as despesas e encargos previstos na Lei e Escritura, apuradas e atualizadas até a data do leilão, incluindo-se, mas não limitando-se a prêmios de seguro, dos encargos legais, tributos e contribuições condominiais (aquí apurado até julho/2024), encargos contratuais, emolumentos, despesas de cobrança e intimação, IPTU (aquí apurado até junho/2024), ITBI e despesas à realização do público leilão como a publicidade do presente Edital. Não obstante, cumpre ao interessado buscar eventuais outros débitos sobre o imóvel, inclusive, mas não se limitando a condomínio e IPTU devidos até a data da alienação, os quais são de responsabilidade do arrematante. **Forma de pagamento:** A venda será realizada à vista, observado o direito de preferência do Devedor Fiduciante (Art.27, Parágrafo 2-B, Lei 9514/97), o qual, se manifestado e exercido, importará na aplicação do quanto previsto neste Edital, na Escritura e na Lei 9.514/97, acrescendo-se a comissão de 5% do leiloeiro e com as devidas atualizações necessárias nos termos da Escritura e nos prazos legais dispostos em Lei. **Condições Gerais:** Os interessados deverão se cadastrar no site www.bcoleiloes.com.br e se habilitar antes do início do leilão com antecedência para verificação da documentação do interessado participante. Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos no site e concorrerão em igualdade de condições. A eventual desocupação do imóvel é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante todas as despesas de qualquer natureza relacionados ao imóvel e a sua aquisição em leilão, como, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance e no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública ou Particular, Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI), eventual foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU, débitos e contribuições condominiais, débitos propter rem, débitos com a Associação dos Moradores e demais que venham a recair no imóvel e sobre a aquisição. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram e sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações extrajudiciais eletrônicas e vistoriar o bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características ou estado de conservação. As comunicações ao devedor fiduciante nos endereços físicos do contrato bem como eletrônico informando as datas, local e horário da praça foram enviadas na forma do artigo 27, Parágrafo 2º - A, da Lei 9.514/97. Mais informações no escritório do leiloeiro ou através dos e-mails: leiloes@bcoleiloes.com.br e necessariamente com cópia para comercial@bcoleiloes.com.br. **ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021.**

NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 00.549.740/0001-81

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

| Balanco patrimonial em 31 de dezembro | | | | Demonstração do resultado | | | | Demonstração das mutações do patrimônio líquido | | | | Demonstração dos fluxos de caixa | | | |
|--|------|----------------|----------------|--|------|---------------|---------------|--|--|--|--|--|------|------|--|
| Em milhares de reais | | | | Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais | | | | Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais | | | | Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais | | | |
| | Nota | 2023 | 2022 | | Nota | 2023 | 2022 | | | | | | 2023 | 2022 | |
| ATIVO | | | | | | | | | | | | | | | |
| Circulante | | 147.337 | 103.179 | | | | | | | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 10.527 | 12.605 | Receita de vendas e serviços prestados | 17 | 374.710 | 334.910 | Capital social | | | | | | | |
| Contas a receber de clientes | 5 | 60.374 | 25.125 | Custo das vendas e serviços prestados | 18 | (286.849) | (260.772) | Lucro (prejuízo) acumulado | | | | | | | |
| Estoques | 6 | 56.337 | 54.211 | Lucro bruto | | 87.860 | 74.138 | Em 1º de janeiro de 2022 | | | | | | | |
| Tributos a recuperar | 7 | 13.948 | 6.735 | Despesas gerais e administrativas | 18 | (49.376) | (39.641) | Lucro líquido do exercício | | | | | | | |
| Outros ativos | | 6.151 | 4.502 | Outras receitas e despesas operacionais, líquidas | 18 | (18.647) | (20.955) | Em 31 de dezembro de 2022 | | | | | | | |
| Não circulante | | 141.653 | 86.057 | | | | | Lucro líquido do exercício | | | | | | | |
| Contas a receber de clientes | 5 | 8.732 | 7.556 | | | | | Em 31 de dezembro de 2023 | | | | | | | |
| Depósitos judiciais | 16 | 2.809 | 2.543 | | | | | | | | | | | | |
| Tributos a recuperar | 7 | 33.358 | 35.181 | | | | | | | | | | | | |
| I.R. e contribuição social diferidos | 21 | 15.853 | 19.868 | | | | | | | | | | | | |
| Imobilizado | 8 | 73.380 | 15.562 | | | | | | | | | | | | |
| Intangível | 9 | 390 | 451 | | | | | | | | | | | | |
| Ativos de direito de uso | 10 | 7.102 | 4.897 | | | | | | | | | | | | |
| Total do ativo | | 288.990 | 189.236 | | | | | | | | | | | | |
| PASSIVO | | | | | | | | | | | | | | | |
| Circulante | | 199.529 | 112.966 | | | | | | | | | | | | |
| Fornecedores | 11 | 168.975 | 81.943 | | | | | | | | | | | | |
| Passivo de arrendamentos | 10 | 3.848 | 2.736 | | | | | | | | | | | | |
| Salários e encargos sociais | 5 | 5.081 | 3.629 | | | | | | | | | | | | |
| Tributos a recolher | 8 | 1.793 | 1.869 | | | | | | | | | | | | |
| Adiantamento recebido de clientes | 14 | 2.240 | 3.135 | | | | | | | | | | | | |
| Outros passivos e provisões diversas | 15 | 17.592 | 19.654 | | | | | | | | | | | | |
| Não circulante | | 10.076 | 13.058 | | | | | | | | | | | | |
| Passivo de arrendamentos | 10 | 3.476 | 2.247 | | | | | | | | | | | | |
| Provisões para contingências | 16 | 6.600 | 10.811 | | | | | | | | | | | | |
| Total do passivo | | 209.605 | 126.024 | | | | | | | | | | | | |
| Patrimônio líquido | | 79.385 | 63.213 | | | | | | | | | | | | |
| Capital social | 17 | 54.690 | 54.690 | | | | | | | | | | | | |
| Lucro acumulado | | 24.696 | 8.523 | | | | | | | | | | | | |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | 288.990 | 189.236 | | | | | | | | | | | | |

| Demonstração do resultado abrangente | | | |
|---|------|---------------|---------------|
| Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais | | | |
| | Nota | 2023 | 2022 |
| Lucro líquido do exercício | | 16.173 | 10.791 |
| Outros componentes do resultado abrangente do exercício, líquidos de impostos | | - | - |
| Total do resultado abrangente do exercício | | 16.173 | 10.791 |

| Demonstração dos fluxos de caixa | | | |
|--|----------------|-----------------|--|
| Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais | | | |
| | 2023 | 2022 | |
| Fluxo de caixa atividades operacionais | | | |
| Lucro antes do I.R. e da contrib. social | 28.459 | 19.621 | |
| Depreciação e amortização | 4.615 | 3.536 | |
| Reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa | (62) | 504 | |
| Reversão de provisão para contingências | (4.211) | 3.448 | |
| Perdas na alienação de ativo imobilizado e intangível baixados | | 2 | |
| Reversão de provisão para estoques obsoletos | (189) | 1.850 | |
| Reversão de provisões diversas | (2.056) | 5.415 | |
| Total | 26.560 | 34.396 | |
| Variações de ativos e passivos | | | |
| Contas a receber e outros ativos | (38.020) | (12.322) | |
| Depósitos judiciais | (266) | (212) | |
| Estoques | (1.938) | 7.839 | |
| Tributos a recuperar | (5.390) | 3.515 | |
| Fornecedores e outras contas a pagar | 87.032 | (14.873) | |
| Salários e encargos sociais | 1.451 | 627 | |
| Tributos a recolher | (7.676) | (15.777) | |
| Outros passivos e provisões diversas | (893) | 75 | |
| Total | (1.529) | (17.452) | |

| Caixa gerado pelas atividades operacionais | | | |
|--|--------|-------|--|
| | 2023 | 2022 | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 60.861 | 3.267 | |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 60.159 | 5.167 | |

| Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais | | | |
|--|--------|-------|--|
| | 2023 | 2022 | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 60.861 | 3.267 | |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 60.159 | 5.167 | |

| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento | | | |
|---|--------|-------|--|
| | 2023 | 2022 | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 60.861 | 3.267 | |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 60.159 | 5.167 | |

| Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento | | | |
|--|--------|-------|--|
| | 2023 | 2022 | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 60.861 | 3.267 | |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 60.159 | 5.167 | |

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Informações gerais: A Netafim Brasil Sistemas e Equipamentos de Irrigação Ltda. ("Netafim Brasil" ou "Empresa") é uma sociedade limitada com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. A Empresa, controlada pela israelense Netafim Israel Ltd., iniciou suas atividades no Brasil em 1995 e tem como atividade preponderante a fabricação de equipamentos para irrigação agrícola por gotejamento, peças e acessórios, muitas vezes desenvolvendo o projeto e supervisionando sua instalação. A Netafim Israel Ltd. é pioneira em irrigação por gotejo e líder mundial nesse segmento e está presente em 110 países. A inovação constante através de alta tecnologia possibilita o uso reduzido de água aliado à maior produtividade agrícola, fortalecendo sua preocupação com sustentabilidade. Em 2017, a empresa Mexichem S.A.B. de C.V. adquiriu 80% das ações da Netafim Israel Ltd., por meio do processo aprovado pelo CADE em 2018. A relação entre a Netafim Brasil e sua controladora Netafim Israel Ltd. segue inalterada. Em 2019 a Empresa Mexichem passou a se chamar Grupo Orbia. Em 2018, iniciou-se uma operação de reestruturação entre as empresas ligadas à Mexichem S.A.B. de C.V. e as subsidiárias da Netafim Israel Ltd., em que ficou estabelecido que a Netafim Brasil seria a única subsidiária atuando no segmento de irrigação pelas duas empresas no Brasil. A Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda. ("Mexichem Brasil"), também conhecida pela marca Amanco, atua em diversos segmentos no mercado brasileiro, sendo que apenas o de irrigação seria incorporado pela Netafim Brasil. Assim, a partir de julho de 2018, a Netafim Brasil iniciou a operação de venda a ordem, em que as vendas de produtos fabricados pela Mexichem Brasil são faturadas pela Netafim Brasil, enquanto a responsabilidade de fabricação e entrega permanecem com a Mexichem Brasil. Nesse sentido, a equipe de vendas do setor de irrigação da Mexichem Brasil foi transferida para a Netafim Brasil, assim como foram contratados novos funcionários para atender a demanda gerada por essa nova operação. No final de 2020 uma nova reestruturação ocorreu e a partir de novembro as vendas da linha de produtos de irrigação da Mexichem retomaram para Mexichem Brasil, segregando assim, as operações das duas empresas. A Netafim Brasil ficou com o compromisso de faturar e enviar apenas os pedidos em aberto até outubro de 2020. Os pedidos remanescentes deste acordo foram faturados e expedidos no primeiro trimestre de 2021. Sobre o total de fornecedores que a entidade possui, aproximadamente 98% se derivam de transações intercompany com a casa matriz em Israel (sócia-maioritária). Por estratégia de TP e alocação de resultados, a matriz tem direcionado uma precificação mais agressiva nas importações a fim de balancear o resultado por país, resultado em importações de valores mais elevados. Além disso, duas operações de financiamento de longo prazo (Irrigação por Serviço a receber no futuro e Financiamento de Contas a Receber de Longo prazo) resultaram em importações realizadas nos últimos 24 meses em que não temos a correspondente receita recebida, gerando um desbalanço de CCL. Há um plano em andamento de transformar uma porção dos passivos IC em capital. Espera-se transformar algo entre R\$75MM-R\$85MM em capital, tornando o CCL positivo. Sobre o R\$50MM em IC, não há contrato com obrigação de pagamento imediato, sendo que aproximadamente 50% deste já se encontra vencido em relação às datas de vencimento de dívidas futuras. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 28/6/2024. **1.1 Impacto de conflitos militares:** As guerras em andamento entre Rússia e Ucrânia e entre Israel e Hamas ocasionaram efeitos significativos sobre as economias global e brasileira. Em 24/2/2022, as forças russas lançaram uma ação militar significativa contra a Ucrânia, situação que ampliou os problemas políticos e socioeconômicos mundiais, afetando a cadeia de oferta e demanda dos mercados globais. Este confronto ocasionou o encarecimento dos preços do petróleo, energia elétrica, alimentos, frete, entre outros. Em 7/10/2023, o Estado de Israel foi alvo de um ataque do grupo terrorista Hamas que resultou na morte de vários civis. Como resultado, Israel declarou guerra ao Hamas e iniciaram conflitos em Israel e na Faixa de Gaza. O conflito ainda possui diversas incertezas subjacentes e não se sabe se serão contidos ou resolvidos, e quais efeitos eles podem ter sobre as condições políticas e econômicas globais a longo prazo. Para ambos confrontos, a Netafim tem preparado planos de ações a nível global com o objetivo de mitigar os efeitos ocasionados destes conflitos e avalia possíveis implicações de forma constante. Até a presente data, as operações da Netafim em Israel de produção em suas três plantas continuam operando normalmente bem como o escritório matriz em Tel-Aviv continua aberto e funcional sem grandes impactos às subsidiárias nos demais países. A relação de dependência produtiva desta empresa com sua matriz em Israel não sofreu ruptura desde o início da guerra. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras, a Empresa avaliou e entende que não há impacto significativo em sua operação. **1.2 Impactos contábeis relacionados às mudanças climáticas:** Existem no Grupo departamentos responsáveis por auxiliar a Administração na elaboração de políticas, normas e indicadores da Qualidade e do Meio Ambiente, como o Sistema de Gestão Integrado, que garante o cumprimento das ISOs 9001 (Qualidade) e 14001 (Meio Ambiente). No que tange os cuidados com o meio ambiente e às mudanças climáticas, a Empresa possui e segue suas políticas, bem como monitora as ações para proteção do meio ambiente. A administração e diretoria entende que não há impactos financeiros futuros relacionados a esse tema que mereçam ser mencionadas nas demonstrações financeiras da Empresa. **2. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **2.1 Base de preparação e**

apresentação: As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das suas políticas contábeis. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. As estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Uma descrição dessas estimativas e julgamentos está divulgada na Nota 3. **2.2 Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. **2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e, também, a sua moeda de apresentação. **2.4 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até 360 dias e com baixo risco. **2.5 Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decorrer normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PECLD" ou "impairment"). A qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou impaired é avaliada mediante referências às classificações externas de crédito (se houver) ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes bem como análise de ajuste de prepo e quebra técnica que possa incorrer até o pagamento. A provisão para créditos de liquidação duvidosa ("impairment") foi estimada com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração para fazer frente a eventuais perdas esperadas na realização dos créditos. Para os demais títulos vencidos e a vencer relacionados a clientes com risco verificado, é efetuada uma análise individualmente e a administração mantém os procedimentos de cobrança e provisão quando pertinentes. **2.6 Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação do custo dos estoques é o da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de embalagem, matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e indiretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal). Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização ("impairment"), esta é imediatamente reconhecida no resultado. **2.7 Depósitos judiciais:** Existem situações em que a Empresa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo. Os depósitos judiciais são mensurados pelo custo amortizado, considerando o índice de atualização aplicável a cada tipo de depósito. Nos casos em que há provisão para contingências vinculadas aos depósitos, as mesmas são apresentadas deduzidas dos respectivos depósitos judiciais. **2.8 Imobilizado. (i) Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. **(ii) Custos subsequentes:** Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Empresa. Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis e necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. **(iii) Depreciação:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes, em anos: Máquinas e equipamentos 10 Imóveis 25 Equipamentos de informática 5 Veículos 5 Outros 10 Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas operacionais, líquidas" na demonstração do resultado. **2.9 Ativo intangível:** Os softwares adquiridos de terceiros são mensurados pelo valor pago na aquisição e são amortizados pelo método linear. O ativo intangível gerado internamente resultante de gastos com desenvolvimento (ou de uma fase de um projeto interno) é reconhecido se, e somente se, determinadas as seguintes condições: (a) viabilidade téc-

nica e intenção de completar o ativo intangível para que seja disponibilizado para uso ou venda; (b) habilidade de usar ou vender o ativo intangível; (c) o ativo intangível irá gerar prováveis benefícios econômicos futuros; (d) disponibilidade de adequados recursos técnicos e para usá-lo ou vendê-lo; e (e) habilidade de mensurar, com confiabilidade, os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento. O montante inicialmente reconhecido de ativos intangíveis gerados internamente corresponde à soma dos gastos quando o ativo intangível passou a atender aos critérios de reconhecimento mencionados anteriormente. Quando o ativo intangível gerado internamente não puder ser reconhecido, os gastos com desenvolvimento serão reconhecidos no resultado do período, quando incorridos. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os ativos intangíveis gerados internamente são registrados ao valor de custo, deduzido da amortização e perda por redução do valor recuperável acumuladas, assim como os ativos intangíveis adquiridos separadamente. **2.10 Impairment de ativos não financeiros:** Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa seu maior valor e seu valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o custo de valor de uso. Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data do balanço. **2.11 Arrendamentos:** A partir de 1º/11/2019, os arrendamentos são reconhecidos como um ativo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o ativo arrendado se torna disponível para uso pela Empresa. Cada pagamento de arrendamento é alocado entre o passivo e as despesas financeiras. As despesas financeiras são reconhecidas no resultado durante o período do arrendamento. O ativo de direito de uso é depreciado ao longo da vida útil do ativo ou do prazo do arrendamento pelo método linear, dos dois o menor. Na adoção do CPC 06 (R2), a Empresa reconheceu os passivos de arrendamento envolvendo arrendamentos que já haviam sido classificados como "arrendamentos operacionais" seguindo os princípios do CPC 06 (R1) - "Arrendamentos". Esses passivos foram mensurados ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes conforme descontados por meio da taxa de empréstimo incremental do arrendatário. **2.12 Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar aos fornecedores são apresentadas como passivo não circulante. São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.13 Provisões:** As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício apresentado, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-los, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. **2.14 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre o lucro são reconhecidos na demonstração do resultado. O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas apurações de impostos sobre o lucro e a contribuição social em situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se o resultado do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da aquisição, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma atividade fiscal. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **2.15 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os outros ativos estão demonstrados pelos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos. Os outros passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e as variações monetárias e cambiais incorridas. **2.16 Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Empresa reconhece a receita quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir: **(a) Venda de produtos:** A Empresa fabrica e vende equipamentos e sistemas de irrigação, que incluem produtos e acessórios - peças e partes. As vendas são reconhecidas no momento da entrega dos produtos e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos pelo cliente. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido enviados para o local especificado, (ii) os riscos de obsolescência e perda tenham sido transferidos para o cliente, (iii) o cliente tenha aceitado os produtos de acordo com as condições de vendas e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas ou a Empresa tenha evidências objetivas de que todos os

critérios para aceitação foram atendidos. **(b) Prestação de serviços:** A Empresa presta serviços de instalação, supervisão e gerenciamento de projetos. A receita de prestação de serviços é, em geral, reconhecida tendo como referência os serviços contratados os quais são reconhecidos no resultado com base avanço físico e status de conclusão de determinadas fases do projeto em conjunto com o material aplicado. **(c) Locação de implementos agrícolas:** A partir de 2018, a Empresa passou a oferecer a clientes, a opção de locação de implementos agrícolas, máquinas utilizadas na instalação dos produtos, nos casos em que o cliente não tenha contratado um projeto e tenha a necessidade de utilização dessas máquinas. A receita é reconhecida mensalmente com a emissão de uma fatura para pagamento pelo cliente. **(d) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida com base no método da taxa de juros efetiva e reconhecida no resultado do exercício conforme período de competência. **2.17 Demais receitas e despesas:** As demais receitas e despesas são registradas ao resultado do exercício, de acordo com o regime contábil de competência do exercício. **2.18 Conversão em moeda estrangeira:** As operações em moeda estrangeira são vertidas para a moeda funcional da Empresa pela taxa de câmbio nas datas das transações ou da apresentação quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pela taxa de câmbio do final do exercício referentes a ativo e passivo monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício no "Resultado financeiro" (Nota 19). **2.19 Benefícios a empregados - Participação nos lucros:** A Netafim Brasil oferece a seus funcionários participação nos resultados com base em um valor fixo, definido em convenção coletiva. O benefício de participação nos lucros do pessoal chave da administração é calculado com base em metas qualitativas e quantitativas definidas pela administração da controladora e contabilizado em contas de despesas com salários no resultado do exercício. **2.20 Distribuição de lucros e juros sobre o capital próprio:** A distribuição de lucros e juros sobre capital próprio para os quotistas da Empresa, quando há lucros disponíveis para distribuição e quando sua destinação é formalmente aprovada pelos quotistas, é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Empresa e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente, conforme determinado pelas práticas contábeis aplicáveis. **3.1 Julgamento:** Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo. **(a) Tratamentos fiscais incertos:** Na apuração do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro (IRPJ e CSLL), a Empresa avalia se há qualquer posição fiscal incerta e, caso haja entendimento que seja provável (mais que 51%) que não será obtido êxito em decisões de tribunais superiores de última instância sobre a posição, a Empresa deve constituir provisão para o referido passivo tributário. Na avaliação da empresa não há, contudo, posição fiscal incerta conhecida ou com potencial risco de se tornar uma contingência. É importante destacar que a determinação final sobre o tratamento fiscal depende de fatores não controlados pela Empresa, como mudanças na jurisprudência e alterações nas leis e regulamentos tributários. **3.2 Estimativas e premissas contábeis críticas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social refere-se ao valor justo dos instrumentos financeiros (Nota 21). **(a) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Empresa reconhece provisões para situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado dessas questões for diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetarão os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo for determinado. **(b) Provisão para contingências:** A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

| | Máquinas e Equipamentos | | Ativo em andamento (i) | | Total |
|---|-------------------------|--------------|------------------------|--------|----------|
| | Imóveis | Equipamentos | informática | Outros | |
| Baixas de depreciação | - | 74 | 409 | - | 510 |
| Em 31 de dezembro de 2022 | (3.601) | (14.239) | (4.667) | - | (23.064) |
| Depreciação anual | (314) | (1.776) | (832) | - | (2.922) |
| Baixas de depreciação | - | 247 | 145 | - | 412 |
| Em 31 de dezembro de 2023 | (3.915) | (15.768) | (5.354) | - | (25.624) |
| Valor contábil | | | | | |
| Em 31 de dezembro de 2022 | 2.879 | 8.837 | 1.983 | 1.561 | 15.563 |
| Em 31 de dezembro de 2023 | 6.314 | 32.973 | 2.491 | 31.357 | 73.300 |
| (i) Refere-se ao sistema de irrigação imobilizado para prestação de serviços em clientes. | | | | | |
| 9. Intangível | | | | | |
| Custo | | | | | |
| Em 1º de janeiro de 2022 | 3.018 | - | - | - | 3.018 |
| Em 31 de dezembro de 2022 | 3.045 | - | - | - | 3.045 |
| Adições | - | - | - | - | - |
| Baixas | - | - | - | - | - |
| Em 31 de dezembro de 2023 | 3.045 | - | - | - | 3.045 |
| Amortização | | | | | |
| Em 1º de janeiro de 2022 | (2.546) | - | - | - | (2.546) |
| Amortização | (62) | - | - | - | (62) |
| Baixas | (14) | - | - | - | (14) |
| Em 31 de dezembro de 2022 | (2.594) | - | - | - | (2.594) |
| Amortização | (62) | - | - | - | (62) |
| Baixas | - | - | - | - | - |
| Em 31 de dezembro de 2023 | (2.656) | - | - | - | (2.656) |
| Valor contábil | | | | | |
| Valor contábil em 31 de dezembro 2022 | 451 | - | - | - | 451 |
| Valor contábil em 31 de dezembro 2023 | 390 | - | - | - | 390 |
| 10. Arrendamentos: A Empresa reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento da data de início do contrato. O direito de uso, no reconhecimento inicial, é mensurado ao seu valor de custo e posteriormente ao seu valor de custo ajustado menos a depreciação acumulada, perdas por impairment, ajustes do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado pelo valor presente das parcelas não pagas no reconhecimento inicial, utilizando-se geralmente a taxa de juros de empréstimos incremental da Empresa, a não ser que a taxa de desconto implícita no contrato possa ser determinada confiavelmente. O passivo de arrendamento é subsequentemente acrescido do custo dos juros incorridos e reduzido pelos pagamentos das contraprestações de arrendamento pagas. O passivo de arrendamento também pode ser alterado quando há alterações em indexadores de inflação do contrato, alterações nas taxas contratuais, mudanças em opções de compras ou na expectativa da administração de exercer ou não opções de saída ou renovação do contrato. A Empresa aplica o julgamento para determinar a aplicação ou não da opção de renovação ou saída antecipada de determinados contratos. Este julgamento é feito levando em consideração o período para o qual a Empresa possui razoável certeza sobre esses exercícios, que podem impactar significativamente o valor dos ativos e passivos de arrendamentos. A Empresa não reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento de contratos de arrendamentos de bens de baixo valor ou de contratos com duração inferior a doze meses. Para estes contratos, a despesa de arrendamento é reconhecida de forma linear ao longo do período do contrato. Em 2023 o direito de uso e passivo de arrendamento da empresa refere-se a (a) contrato de arrendamento de frota de veículos, firmada em outubro de 2019 com duração inicial de 24 meses e que ao longo dos anos de 2021 e 2022 teve aditivos contratuais firmados com o objetivo de extensão de prazo de locação, modificações de modelos de veículo e alteração de valor contratual. Em 2023 houve a inclusão de novos contratos. (b) contrato de arrendamento de empilhadeiras, um firmado em fevereiro de 2022 e o outro em março de 2023, ambos com duração de 5 anos. O valor presente do passivo de arrendamento foi calculado com base na taxa de juros incremental de 26% a.a. | | | | | |
| a) Direito em uso: | | | | | |
| Direito de uso em 1º/12/2022 | 3.953 | 944 | 4.897 | - | 8.844 |
| (+) Adições - ajuste contratual | 3.432 | 767 | 4.199 | - | 8.398 |
| (-) Amortização do exercício | (1.651) | (343) | (1.994) | - | (3.988) |
| Em 31/12/2023 | 5.734 | 1.368 | 7.102 | - | 14.204 |
| b) Passivo de arrendamento: | | | | | |
| Passivo de arrendamento em 1º/12/2023 | 4.032 | 950 | 4.982 | - | 9.964 |
| (-) Pagamentos no exercício | (1.950) | (392) | (2.342) | - | (4.684) |
| (+) Juros incorridos no exercício | 400 | 85 | 484 | - | 969 |
| (+) Adições - ajuste contratual | 3.432 | 767 | 4.199 | - | 8.398 |
| Em 31/12/2023 | 5.914 | 1.410 | 7.324 | - | 14.648 |
| Circulante | 3.510 | 339 | 3.848 | - | 7.697 |
| Não circulante | 2.404 | 1.072 | 3.476 | - | 6.952 |
| Em 31/12/2023 | 5.914 | 1.410 | 7.324 | - | 14.648 |
| c) Resultado: | | | | | |
| Despesa de depreciação do ativo de direito de uso | 1.651 | 343 | 1.994 | - | 3.988 |
| Despesa com encargos financeiros sobre o passivo de arrendamento | 400 | 85 | 484 | - | 969 |
| | 2.051 | 428 | 2.478 | - | 4.955 |
| 11. Fornecedores | | | | | |
| Contas a pagar a fornecedores | 15.000 | 5.318 | - | - | 20.318 |
| Provisão para serviços de terceiros | 8.332 | 11.633 | - | - | 19.965 |
| Valores devidos a partes relacionadas | 13 | 145.643 | 64.992 | - | 163.648 |
| | 168.975 | 81.943 | - | - | 250.918 |
| (i) Informações sobre o saldo em aberto de fornecedores foi mencionado na nota 1. 12. Saldos e transações com partes relacionadas: As transações com partes relacionadas referem-se a compra e venda de mercadorias entre as controladas da empresa Netafim Israel Ltd., com base em termos e con- | | | | | |

de dezembro de 2023, o capital social é composto por quotas com valor nominal de R\$ 1,00, assim distribuídas:

| Quotistas | Quantidade de quotas |
|-----------------------------------|----------------------|
| Netafim Israel Ltd. | 54.688.307 |
| A.E.M.S. Agrícola Empreendimentos | 1.427 |
| Managing Services Ltd. | 54.689.734 |

Os valores demonstrados estão devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil.

18. Receitas de vendas e serviços prestados

| | 2023 | 2022 |
|--|----------|----------|
| Receita bruta de vendas e serviços | 418.892 | 385.706 |
| (-) Deduções da receita bruta de vendas: | | |
| Abatimentos e devoluções | (10.066) | (13.931) |
| Impostos sobre vendas | (34.117) | (36.865) |
| Receita líquida | 374.710 | 334.910 |

19. Custos e despesas operacionais

| | 2023 | 2022 |
|--|----------|----------|
| (a) Custos das vendas e serviços prestados | | |
| Custo de material | 252.230 | 219.658 |
| Fretes sobre vendas | 12.532 | 15.123 |
| Salários e encargos sociais | 10.015 | 6.827 |
| Beneficiárias a funcionários | 2.616 | 2.165 |
| Aluguéis | 1.555 | 877 |
| Propaganda e publicidade | 4.720 | 3.324 |
| Manutenção | 10.275 | 9.468 |
| Serviços de terceiros | 1.980 | 1.512 |
| Depreciação | (9.074) | 1.817 |
| Outros Custos | 286.849 | 260.772 |
| | 68.203 | 60.596 |
| (b) Despesas c/ vendas e despesas gerais e administrativas | | |
| Salários e encargos sociais | 28.131 | 21.933 |
| Beneficiárias a funcionárias | 6.629 | 6.294 |
| Aluguéis | 2.649 | 1.796 |
| Comissões | 3.765 | 4.795 |
| Propaganda e publicidade | 4.955 | 1.596 |
| Feiras e exposições | 3.630 | 2.882 |
| Viagens | 5.069 | 4.223 |
| Depreciação | 1.053 | 874 |
| Manutenção de veículos | 47 | 34 |
| Manutenção de software | 756 | 476 |
| Serviços de terceiros | 6.256 | 8.306 |
| Outros | 5.083 | 5.387 |
| | 68.203 | 60.596 |
| Despesas com vendas | 49.376 | 39.641 |
| Despesas gerais e administrativas | 18.647 | 20.955 |
| | 68.203 | 60.596 |
| 20. Resultado financeiro | | |
| Receitas financeiras | | |
| Varição cambial ativa (i) | 25.508 | 25.681 |
| Juros recebidos | 3.424 | 2.887 |
| Outras receitas financeiras | 1.925 | 230 |
| | 30.858 | 28.798 |
| Despesas financeiras | | |
| Varição cambial passiva (i) | (20.615) | (21.466) |
| Juros e atualização monetária | (1.292) | (520) |
| Outras despesas financeiras | (413) | (1.288) |
| | (22.320) | (23.274) |
| Resultado financeiro | 8.538 | 5.524 |
| (i) Devido às oscilações do Real frente ao Dólar, a Empresa mantém movimentações cambiais expressivas, tanto de ganho quanto de perda sobre a variação. | | |
| 21. Imposto de renda e contribuição social. (a) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos | | |
| | 2023 | 2022 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | 1.200 | 1.221 |
| Provisão para perda nos estoques | 846 | 910 |
| Provisão para contingências | 1.907 | 3.911 |
| Provisão para perda sobre créditos tributários | 2.308 | 2.743 |
| Provisão para fornecedores | 2.833 | 3.955 |
| Provisões diversas a empregados | 1.601 | 1.716 |
| Provisões Cut-Off de vendas | 908 | 1.211 |
| Imposto rebate a canais de distribuição | 1.689 | 1.995 |
| Outras diferenças temporárias | 2.515 | 2.205 |
| | 15.807 | 19.868 |
| (b) Despesa de imposto corrente e diferido: O imposto de Renda (IR) foi calculado à alíquota básica de 15% sobre o lucro tributável acrescido do adicional de 10%, consoante legislação específica, e a Contribuição Social sobre o lucro (CSLL) foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto sobre o lucro, antes do imposto, difere do valor teórico que seria obtido com o uso da alíquota de imposto média ponderada, aplicável aos lucros da Empresa como segue: | | |
| | 2023 | 2022 |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social | 28.459 | 19.621 |
| Alíquota nominal combinada do imposto de renda e da contribuição social | 34% | 34% |
| Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação | (9.676) | (6.671) |
| Preço de transferência sobre as operações com empresas do Grupo | (1.166) | (1.412) |
| Outras diferenças permanentes | (1.445) | (747) |
| Resultado do exercício | (12.287) | (8.300) |
| Correntes | (8.307) | (15.108) |
| Diferidos | 3.985 | 6.278 |
| | (12.287) | (8.300) |
| 22. Instrumentos financeiros: A Empresa classifica seus ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. As atividades da Empresa à expõem a riscos relacionados | | |

aos seus instrumentos financeiros, sendo eles respectivamente risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. Sendo que tais riscos são mitigados pela gerência e diretoria da Empresa buscando minimizar e projetar possíveis efeitos adversos que no desempenho financeiro da Empresa. A gestão de risco é realizada pela gerência financeira e diretoria da Empresa. Sendo que a tesouraria da Empresa identifica, avalia e protege a sociedade contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais. As operações realizadas pela Empresa através de instrumentos financeiros são demonstradas abaixo.

Ativos financeiros - custo amortizado

| | 2023 | 2022 |
|-------------------------------|--------|--------|
| Caixa e equivalentes de caixa | 10.527 | 12.605 |
| Contas a receber de clientes | 60.374 | 25.125 |
| Outros ativos | 6.151 | 4.502 |
| Depósitos judiciais | 2.809 | 2.543 |
| | 79.861 | 44.775 |

Passivos financeiros - custo amortizado

| | 2023 | 2022 |
|--------------------------|---------|---------|
| Fornecedores | 168.975 | 81.943 |
| Passivo de arrendamentos | 7.324 | 4.982 |
| Outros passivos | 17.592 | 19.654 |
| | 193.891 | 106.579 |

Os saldos classificados como instrumentos financeiros referem-se a: **• Caixa e equivalentes de caixa** - Incluem o caixa, os saldos em conta corrente e em aplicações financeiras, com valores disponíveis para realização na data de elaboração das demonstrações financeiras. **• Contas a receber de clientes/fornecedores** - Decorrem diretamente das operações da Empresa, registrados pelo seu valor original, deduzido de provisões para eventuais perdas. **• Outros ativos e outros passivos** - Saldos decorrentes de outras transações. **22.1. Gerenciamento de risco financeiro:** Os valores de mercado estimados de ativos e passivos financeiros do Grupo foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. O gerenciamento, controle e gestão dos riscos são de responsabilidade das áreas de Tesouraria. Identificado o risco de responsável pela Tesouraria predica e atua de forma a zerar possíveis impactos no resultado do Grupo. Os riscos são mensurados analisando as tendências de mercado e especialmente para as commodities são considerados a expectativa de plantio e realização da produção e as expectativas futuras de preços, o que determinará possíveis posições compradas. O Grupo demonstra as seguintes exposições aos riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: **• Risco de crédito;** **• Risco de liquidez;** **• Risco de mercado.** Essa nota apresentará informações sobre a exposição a cada um dos riscos supra citados, descrevendo os objetivos, as práticas e os processos de mensuração e gerenciamento. **(a) Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de a contraparte de um instrumento financeiro não conseguir cumprir com suas obrigações contratuais, que podem surgir principalmente junto aos recebíveis de clientes. A administração considera que a concentração de risco de crédito das contas a receber é minimizada devido a pulverização da carteira de clientes junto aos produtores rurais. O Grupo avalia o crédito do cliente considerando o histórico de bom relacionamento, indicadores de liquidez, bem como a capacidade de pagamento ao Grupo, bem como a solicitação de garantias. O valor contábil dos ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco de crédito na data das demonstrações financeiras era a seguinte:

| | 2023 | 2022 |
|-------------------------------|--------|--------|
| Caixa e equivalentes de caixa | 10.527 | 12.605 |
| Contas a receber de clientes | 60.374 | 25.125 |
| | 70.901 | 37.730 |

(b) Risco de liquidez: O risco de liquidez é o risco de escassez de recursos para liquidar obrigações. O gerenciamento do risco de liquidez é efetuado com o objetivo de garantir que a sociedade tenha recursos necessários para liquidar seus passivos

financeiros na data de vencimento. O gerenciamento do risco de liquidez é efetuado pela Diretoria Financeira e monitorado pela coordenação Financeira. O gerenciamento do risco de liquidez é elaborado tendo-se em vista as necessidades de captação e a gestão de liquidez no curto, médio e longo prazos. O Grupo gerencia o risco de liquidez mantendo adequados recursos financeiros disponíveis em caixa e equivalentes de caixa e por meio de linhas de crédito para captação de empréstimos, com base no monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais por no mínimo 12 meses. A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos do Grupo, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento.

| | Menos de 1 ano | Menos de 2 anos | Entre 2 e 5 anos | Acima de 5 anos |
|--------------------------|----------------|-----------------|------------------|-----------------|
| Em 31/12/2023 | | | | |
| Fornecedores | 168.975 | - | - | - |
| Operações c/vendedor | - | - | - | - |
| Passivo de arrendamentos | 4.107 | 2.402 | 1.705 | 249 |
| Em 31/12/2022 | | | | |
| Fornecedores | 81.943 | - | - | - |
| Operações c/vendedor | - | - | - | - |
| Passivo de arrendamentos | 2.837 | 1.983 | 600 | 60 |

Em 31/12/2023, o capital circulante líquido da Empresa está negativo em R\$ 51.976, representados substancialmente pelos saldos a pagar com Netafim Israel Ltd que a liquidação dessas obrigações será realizada mediante disponibilidade e gestão de caixa, tendo completa flexibilidade para modular os prazos de pagamentos. **(c) Risco operacional:** Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Empresa e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. O objetivo da Empresa é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Empresa, buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Empresa para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas: **• exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;** **• cumprimento de exigências regulatórias e legais;** **• desenvolvimento de planos de contingência;** **• treinamento e desenvolvimento profissional;** **• padrões éticos e comerciais;** **• mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.** A existência de sistemas de informação integrados e integros apoia a administração na mitigação dos riscos da operação por meio da implementação de processos padronizados e automatizados. **22.2 Gestão de capital:** Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de garantir a existência de recursos suficientes para investimentos necessários para a continuidade do seu negócio e de garantir a liquidez necessária para suas atividades. Os recursos administrados para os investimentos nos ativos fixos da Empresa, requeridos para seu constante crescimento e renovação, são obtidos da geração de caixa essencialmente, e se necessário são obtidos recursos captados em linhas de financiamentos de longo prazo. **23. Seguros:** As coberturas de seguros em 31/12/2023 foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, os quais são considerados suficientes para a cobertura de eventuais sinistros pela administração.

| Bens segurados | Riscos cobertos | Valor da cobertura |
|---------------------------|---|--------------------|
| Seguro predial | Incêndio, equipamentos eletrônicos, impacto de veículos, queda de árvores, vandalismo, danos elétricos, responsabilidade civil. | 131.365 |
| Compra e venda de energia | Garantia financeira para pagamento de faturas referente ao Contrato de Comercialização de compra e venda de energia elétrica | 94.840 |
| Perdas indenizáveis | Perdas indenizáveis por sentença judicial | 15.000 |
| Obras | Obras Cíveis em Construção e/ou Instalações e Montagens (Occ/Im) | 4.001 |

DIRETORIA: Ricardo de Almeida - Diretor Presidente; **Mateus Eugenio** - Diretor Financeiro
CONTADOR: Joel Antonio - CRC 1SP304983/O-2

Relatório de revisão sobre as demonstrações financeiras
Aos Administradores e Quotistas - Netafim Brasil Sistemas e Equipamentos de Irrigação Ltda. Revisamos as demonstrações financeiras da Netafim Brasil Sistemas e Equipamentos de Irrigação Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. **Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para possibilitar a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade do auditor independente:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras com base em nossa revisão, conduzida de acordo com a norma brasileira e a norma internacional de revisão de demonstrações financeiras (NBC TR 2400 e ISRE 2400). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas e que seja apresentada conclusão se algum fato chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Uma revisão de demonstrações financeiras de acordo com as referidas normas é um trabalho de assecuração limitada. Os procedimentos de revisão aplicados consistem, principalmente, em indagações à administração e a outros dentro da entidade, conforme apropriado, bem como na execução de procedimentos analíticos e avaliação das evidências obtidas. Os procedimentos executados em uma revisão são substancialmente menos extensos do que os procedimentos executados em uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras. **Conclusão:** Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras acima referidas não apresentem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2023, e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfase. Transações com partes relacionadas:** Chamamos atenção para as Notas 1, 12 e 22.1 (b) às demonstrações financeiras, que descrevem que a Empresa mantém saldos e operações comerciais em montantes significativos com partes relacionadas nas condições nelas descritas. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas nesse contexto. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto. Ribeirão Preto, 29 de junho de 2024
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
 CRC 2SP027654/F-4
Rodrigo de Camargo - Contador - CRC 1SP219767/O-1



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 05/07/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

